



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO N° 048/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO PINGO DE GENTE BERÇÁRIO E HOTELZINHO, LOCALIZADO NA RUA ALINE GUEDES PEREIRA PIRES, 62, PEDRO GONDIM, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO PINGO DE GENTE BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI – CNPJ 21.298.411/0001-85.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 037/2022, exarado no Processo n° 0001118-2/2020, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Pingo de Gente Berçário e Hotelzinho, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Pingo de Gente Berçário e Educação Infantil EIRELI – CNPJ 21.298.411/0001-85.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de fevereiro de 2022.